

BOLETIM

DO

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

VOLUME XI - N. I

Actas e Principaes Trabalhos

Anno de 1933



RIO DE JANEIRO
Typ. do JORNAL DO COMMERCIO
Rodrigues & C.

Discurso do Presidente Dr. Augusto Pinto Lima

“Senhores Membros do Instituto: A ascensão ás cumiadas do Poder Civil não me deixaria tão commovido, porque senhores, a eminencia desta posição, é um premio reservado aos eleitos da estima dos seus pares. Lá naquellas culminancias, pode subir a mediocridade bafejada pelas circumstancias; aqui, porém, só é erguido quem, na bagagem dos seus serviços, tem os titulos com que o investiram da grande responsabilidade. Ha, e isso é de toda a organização humana, excepções, de que sou um exemplo, e dahi senhores a minha profunda humildade, considerando-me elevado a um cargo, immerecidamente e generosamente a mim concedido, pela nimia bondade dos meus amigos do Instituto. Nem outra pode ser a minha convicção, quando lanço os olhos pelo passado e vejo nas tradições desta Casa nomes rutilantes, que occuparam, engrandecendo-a, esta nobilissima cadeira, onde, agora, me fizeram sentar, num gesto, que, me dignificando, ao mesmo tempo me aterra.

Fundado em 7 de Setembro de 1843, foi primeiro Presidente deste sodalicio o Cons. Dr. Francisco G. Acayaba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha, que dirigiu o Instituto até 23 de Fevereiro de 1851. Orador, politico, jurisconsulto, foi Montezuma a gloria de sua classe, que, sobremodo enalteceu.

O nosso segundo Presidente foi o grande diplomata do 2º Imperio, Dr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, Barão de Penedo, que por pouco tempo, dirigiu esta Casa, de 23 de Fevereiro de 1851 a 9 de Setembro de 1852. Foi, senhores, este notavel brasileiro quem fez a primorosa redacção do Reg. n. 737 e um dos principaes collaboradores do Cod. Commercial de 1850, ainda em vigor. Foi, ainda, senhores o Dr. Carvalho Moreira, quem, em

1848, indo ao Norte, promoveu a criação de institutos filiaes, na Bahia e em Pernambuco.

Caetano Alberto Soares, foi, no Instituto, o seu V Presidente. Era Doutor “*in utroque jure*”, grau que recebeu pela Universidade de Coimbra, que, desde o ultimo quartel do seculo XVI até a criação, nas cidades de Olinda e S. Paulo, dos cursos de sciencias juridicas e sociaes, em 11 de Agosto de 1827, foi a fornecedora, para o Brasil, da gente formada em direito, philosophia, medicina ou canones. Equivalia esse grau a ter o curso de direito civil e o curso de direito canonico, constituindo os cursos juridicos da reforma pombalina de 28 de Agosto de 1772. O Dr. Caetano Alberto era portuguez, naturalizado brasileiro. O seu maior padrão de gloria está no golpe que deu na escravidão, em sessão solemne do Instituto, em 7 de Setembro de 1845, lendo uma memoria sobre o “Melhoramento da sorte dos escravos”, tendo sido aqui desta Casa liberal, que partiu o primeiro grito do futuro 13 de Maio. Presidiu o Instituto de 9 de Setembro de 1852 a 19 de Novembro de 1857. Foi, tambem, o preegoeiro da organização da Ordem dos Advogados. Taes foram os serviços prestados pelo benemerito jurista que o Instituto lhe deu o titulo de Presidente honorario, na sessão de 22 de Novembro de 1866.

Coube, depois, ao Dr. Sabino Urbano Pessoa de Mello o exercicio do cargo de Presidente, de 19 de Novembro de 1857 a 10 de Outubro de 1861.

Veio, em seguida, o Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros, que occupou a cadeira presidencial de 10 de Outubro de 1866, sendo-lhe conferido, em 8 de Novembro do mesmo anno, o titulo de Presidente honorario. O historiador Ulysses Soares Brandão, nosso saudoso collega do Instituto, de quem me socorro nestas informações, salienta que o quinquennio de Perdigão Malheiros foi um dos periodos aureos do Instituto, que chegou ao apogeu, a ponto do Presidente dizer, em sessão solemne de 7 de Setembro de 1862, que o Instituto era acatado mesmo fóra do Imperio, donde lhe tem vindo, remetidas por seus autores, obras de escriptores estrangeiros, e, no paiz, onde as suas decisões sobre questões juridicas eram ouvidas, attendidas e citadas, os escriptores do nosso Direito lhe remetiam as suas obras, bem como alguns institutos as suas revistas. Perdigão Malheiros deu o se-

gundo golpe contra a escravidão, quando Presidente do Instituto, em 1866, num discurso que ficou celebre, porque o Visconde do Rio Branco corporificou as suas idéas na lei do ventre livre, como, anteriormente, o primeiro golpe desfechado neste Instituto, pelo Dr. Caetano Alberto Soares, foi reflectir na lei de 4 de Setembro de 1850, que extinguiu o trafico dos africanos.

Após tão brilhante presidencia, herdou-lhe a gloria o Conselheiro Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, um dos maiores parlamentares do Imperio, dizendo um dos seus biographos, que com os discursos conhecidos com os nomes de “ponte de ouro”, do “uti possidetis”, do “Statu quo”, do “Saturno”, do “sorites”, e outros, ficou sendo um dos maiores parlamentares brasileiros de todos os tempos. Foi este gigante da tribuna politica que, em 18 de Outubro de 1866, em pleno fastigio de sua fama, por unanimidade de votos, reeleito durante seis annos, presidiu os destinos do Instituto, até 10 de Novembro de 1873. Os inestimaveis serviços prestados pelo Conselheiro Nabuco de Araujo ás letras juridicas tornaram-no uma das mais lidimas glórias do fôro. Ministro da Justiça, contractou com o insigne Teixeira de Freitas a “Consolidação das Leis Civis”, em 1854, e, em 1859, no Gabinete Abaeté, fez com o mesmo juriconsulto, o contracto para a redacção do “Codigo Civil Brasileiro”. Foi, ainda, Nabuco, quem, no Conselho de Estado, em 1867, foi nomeado Presidente da Commissão para estudar os meios de levar a effeito a abolição do elemento servil questão levada, pela primeira vez, ao Conselho, pelo Ministerio Zacharias. O projecto apresentado transformou-se na lei de 28 de Setembro de 1871.

De 10 de Novembro de 1873 a 25 de Maio de 1892, esta Casa teve como Presidente o vulto homérico do Conselheiro Dr. Joaquim Saldanha Marinho, que, na phrase de Ulysses Brandão, bateu o “record”, no exercicio do cargo, que foi de quasi vinte annos seguidos. Saldanha Marinho, que eu ainda conheci, era um advogado, um politico e um jornalista de vasta cultura e de primorosa intelligencia. Diz o historiador citado acima que Saldanha Marinho deu a esta corporação feição diversa da de Perdigão Malheiros: em logar do estudo da theoria do Direito, passou o Instituto a interessar-se pelas questões juridicas e sociaes, que agitavam o paiz. Neste sentido, na sessão solemne, de 7 de Setembro de 1875.

expoz o seu programma, que foi religiosamente seguido durante todo o longo tempo da sua administração, proficua e independente. O Instituto alardou-lhe os meritos, dando-lhe, logo que deixou o exercicio do cargo de presidente effectivo, o titulo de Presidente honorario, mandando collocar o seu retrato na sala das sessões.

Sucedeu ao cyclopico Saldanha Marinho, como seu oitavo presidente, o Dr. Antonio José Rodrigues Torres Netto, um dos vultos mais notaveis do fôro brasileiro, uma das intelligencias mais esclarecidas e de mais vasta illustração do seu tempo. Apesar do trabalho exhaustivo do grande Presidente Saldanha Marinho, o Instituto resentiu-se da qual sahiu na direcção de Torres Netto, que foi de 25 de Maio de 1892 a 16 de Março de mudança do regime e teve um lethargo, do 1893. O Governo da Republica deu ao Instituto a incumbencia, por seu Presidente, de apresentar, em breve prazo, um trabalho, que, ao menos, attenuasse em parte as mais urgentes necessidades do fôro, regulamentando o decreto n. 1.030, de 14 de Novembro de 1890, que organizou a Justiça do Districto Federal. Com o seu successor na presidencia do Instituto, diz Ulysses Brandão, e o Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, teve Torres Netto a missão de estudar o projecto do Codigo Civil elaborado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues, dando, logo, o seu parecer, que concluiu affirmando que “o projecto não tinha as condições necessárias para ser acceito como base de revisão para o futuro Codigo Civil da Republica. Ainda, em 1902, quando o Instituto, por uma commissão especial, estudou o projecto do Codigo Civil, de Clovis Bevilacqua, elle apresentou, impresso, o seu parecer, contrario aos trabalhos deste grande codificador”, — termina o historiador a biographia de Torres Netto, que falleceu em 3 de Setembro de 1905.

O Conselheiro Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella foi o nono Presidente do Instituto, eleito em 16 de Março de 1893, tendo o seu mandato, unanimemente, renovado, em 1894 e 1895, anno em que morreu. A sua presidencia notabilizou-se pela Exposição de Trabalhos Juridicos, inaugurada, em 7 de Setembro de 1894, para commemorar o 50º anniversario da fundação do Instituto. O Conselheiro Portella foi politico de grande prestigio no Imperio, pela nobre altivez do seu caracter. No magisterio deixou

um nome aureolado e nas letras juridicas ultrapassou, com os serviços prestados ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, á Faculdade de Direito do Recife e á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes as glorias conquistadas nas regiões do Poder. Delle, diz o historiador: "O Conselheiro Manoel Portella não organizou o Instituto dos Advogados, é verdade; mas, deu-lhe vida, deu-lhe alma com a direcção elevada, que só elle bem sabia dar ás corporações, que presidia. O Instituto recompensou-lhe a brilhante presidencia determinando a collocação na sala das sessões do seu retrato, em logar de destaque, logo sobre a cadeira do Presidente.

De 19 de Dezembro de 1895 a 25 de Maio de 1900 teve a Casa como seu Presidente o Dr. Augusto Alvares de Azevedo, reeleito durante cinco annos seguidos. Na sua presidencia, organizou-se a Assistencia Judiciaria, desenvolveu-se a Bibliotheca, realizou-se, promovido pelo Instituto, com pleno exito, o Congresso Juridico Americano, de 3 a 20 de Maio de 1900, com a collaboração de todas as classes, que, do norte ao sul do paiz, cultivam o direito, o que constituiu a parte mais essencialmente intellectual das festas commemorativas do quarto centenario do descobrimento do Brasil.

Presidiram ainda o Instituto os Drs. João Evangelista de Sayão Bulhões Carvalho (25 de Maio de 1900 a 13 de Fevereiro de 1906), que presidiu o Congresso Juridico Americano, inaugurou a séde social, onde estamos, em 8 de Setembro de 1904, e, em 7 de Agosto de 1905, e estatua de Teixeira de Freitas; e o Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza (13 de Dezembro de 1906 a 7 de Abril de 1910), em cuja presidencia celebraram-se, no Instituto, as sessões juridicas do Congresso Pan Americano, realizado nessa cidade, em 1908. Presidiu o Primeiro Congresso Juridico Brasileiro, inaugurado em 11 de Agosto de 1908, data anniversaria da fundação dos cursos juridicos de Olinda e de São Paulo, e encerrado em 19 de Setembro seguinte. Leu em 8 de Outubro de 1909, o seu trabalho sobre a codificação do direito civil brasileiro, em que mostra, diz Ulysses Brandão, a sua concepção da unidade do direito privado.

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior occupou a presidencia de 7 de Abril de 1910 até á data da sua morte, ou 5 de Março

de 1912. O Instituto reconhecendo os seus inestimaveis serviços criou, na sessão de 15 de Abril de 1912, o premio "Xavier da Silveira", para ser conferido á melhor obra juridica nacional que fôr apresentada, annualmente, ao Instituto.

O Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello veio em 14º logar presidir o Instituto. Exerceu o mandato de 15 de Abril de 1912 a 19 de Novembro de 1914, com grande destaque, por sua elevada cultura juridica.

Coube ao genio da America, a Aguia de Haya, ao Constitucionalista, por excellencia, a Ruy Barbosa, ser o 15º Presidente do Instituto. O Conselheiro Ruy Barbosa foi eleito em 19 de Novembro de 1914 e exerceu o cargo até 19 de Abril de 1917.

Quem foi Ruy? pergunta ociosa, que tem uma resposta fulgurante, Ruy foi o Direito, Ruy foi a Justiça, Ruy foi a Liberdade. Ruy foi o mestre indiscutido, foi o mais illustre dos causidicos, foi o nome mundial, foi a gloria legitima da patria, foi a honra do Continente e da civilização. Ruy foi o **primus inter pares, o sacerdos magnus**, o verbo de ouro, Ruy foi... Ruy.

O Instituto electrizado, por esse gigante do mundo, ao fim do seu mandato, na sessão de 10 de Novembro de 1917, consagrou-o o **primus inter pares** da nossa Ordem, o **sacerdos magnus** do Direito Brasileiro, conferindo-lhe o titulo de Presidente honorario, com a homenagem de lhe collocar o retrato na sala das sessões.

Tive a honra de ser um dos signatarios da moção, de que resultou tão justa homenagem, tambem assignada, por A. Pinto da Rocha, Targino Ribeiro, Prudente de Moraes Filho, Justo Mendes de Moraes, Herbert Moses, Antonio Pereira Braga e J. C. de Souza Bandeira.

Senhores: — De Ruy disse o nosso consocio Lemos Britto: "Toda a obra de Ruy, ao demais, na imprensa, ou na tribuna, jámais se afastou do direito, porque Ruy, jornalista, ou orador, é, acima de tudo, o espirito que se educou na escola da liberdade constitucional. O senador que, da sua tribuna, flagella as dictaduras, é o mesmo que influe no Codigo Civil, o mesmo diplomata de Haya, o mesmo advogado dos tribunaes, o mesmo pae espirital da Constituição". E o nosso pranteado historiador, tantas vezes citado aqui, por mim, chama Ruy de "Amado e Divino Mestre",

applicando-lhe o qualificativo que Eschines dava a Demosthenes: Ruy foi — o monstro, — e o molde desse grande homem, a natureza depois de o ter formado, quebrou-o como Byron disse de Sheridan.

A Ruy Barbosa substituiu na presidencia o Dr. Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que tomou conta do cargo em 19 de Abril de 1917, deixando-o em 14 de Novembro de 1918. De 14 de Novembro de 1918 até 11 de Novembro de 1920 foi Presidente do Instituto o Dr. João Martins de Carvalho Mourão. De 4 de Novembro de 1920 a 3 de Agosto de 1922 coube a Presidencia ao Dr. Alfredo Bernardes da Silva, e, novamente ao Dr. Carvalho Mourão desde 3 de Agosto de 1922 a 13 de Novembro de 1924. De 13 de Novembro de 1924 a 11 de Novembro de 1926 coube a Presidencia ao Dr. Melchades Mario de Sá Freire, substituido em 11 de Novembro de 1926 a 8 de Novembro de 1928, pelo Doutor Rodrigo Octavio de Langard Menezes, que exerceu o cargo pela segunda vez. Succedeu-lhe na Presidencia o Dr. Levi Fernandes Carneiro, cuja mandato começado em 8 de Novembro de 1928 terminou em 16 de Abril de 1931, e, depois da Presidencia do Dr. Carvalho Mourão, de 16 de Abril de 1931 a 11 de Junho de 1931, ultimamente dirigiu os destinos do Instituto o Presidente Dr. Astolpho Vieira de Rezende que se sentou na cadeira da Presidencia em 11 de Junho de 1931, deixando-a, agora, em 20 de Abril de 1933, cabendo-me a mim, o mais obscuro dos vossos collegas a insigne honra da escolha, para posto tão espinhoso, embora tão elevado.

Não me proponho a falar, tambem, dos Presidentes vivos, porque, como vistes não fui o historiador dos Presidentes de antanho. Limito-me a render a todos as homenagens que merecem pelo esforço, dedicação e brilho, que deram ao desempenho da função, por si complexa e difficil, de presidir uma corporação de doutos illustres. Não posso, porém, deixar de abrir um parenthesis, para pôr em relevo a Presidencia do Dr. Levi Carneiro, por sua operosidade destacada e pela felicidade, que deve aos seus deuses tutelares, de o terem reservado, para a gloria de se dar no seu tempo, e não em outro, a outorga aos advogados da criação da Ordem, escopo final, a que sempre tenderam os ideaes da nobre classe, desde as remotas éras do Presidente Caetano Alberto, um

dos fundadores do Instituto, e o preegoiro da organização da Ordem dos Advogados.

Senhores:

Ao attingir esta eminencia, á qual me quiz levantar a vossa generosidade, tenho os olhos postos nos retratos dos grandes Presidentes, que a vossa justiça premiou. E nelles, como em espelhos de virtudes e nobres exemplos a seguir, eu me inspirarei nas resoluções desta cadeira, para mim tão sagrada, como o Monte Sinai, de onde Jehovah deu a Moysés as taboas da lei. Porque, meus collegas, a Presidencia do Instituto, que todos aspiram, é um posto de sacrificios, tanto mais elevado quanto maior é a responsabilidade dos seus encargos. Aqui estou, por vossa determinação, sem orgulho nenhum, antes ferida a minha humildade por vossa escolha, conscio de que, nesta posição, sou antes o mais obscuro dos vossos confrades e o mais obediente. Quero esta culminancia como um lugar de destaque, em que, visto por todos, os interesses e de todos os caprichos.

Meus senhores:

Entendo que o primeiro de entre vós, pela eleição do vosso agrado, deve ser, tambem, o **primus inter pares**, no soffrimento e na luta — pela lei e pela liberdade. Nem compreendo um chefe de classe — e que classe, collegas, a mais nobre de todas, a mais valorosa, a mais romantica! — a que produz os soldados da lei, e os martyres da liberdade! — nem compreendo, dizia, um chefe de classe, accommodaticio e commodista, que, no fragor da batalha, por medo da metralha, ou por amor das honras, arriscadas de perder, na confusão de momento, não seja o primeiro a expor-se e o primeiro a vencer ou morrer. E', assim, que pretendo desempenhar as funções que me envaidecem, e que serão, no correr dos dias, o meu breviario, juntamente com a minha vida. Não esqueço, senhores, a licção da historia, repetida sempre, na sequencia dos factos. Hoje, como hontem, e talvez, infelizmente, como amanhã, o Brasil, o colosso da America do Sul, atravessa, atravessou e atravessará o tempo por entre o troar dos canhões e o espoucar

das carabinas do Poder absoluto contra os anceios da Liberdade; e, então, como agora, e antes, a missão da defesa da Arca Santa das tradições generosas do Brasil cabe, coube e caberá ao pugillo de homens de boa vontade, que vejo deante de mim, numa visão maravilhosa de uma grande Patria habitada por um Grande Povo!

Senhores: Que alevantado papel reservou o Destino á nobre classe dos Advogados, cujo elogio se faz rapidamente — probidade e liberdade. Nunca desmentiram os advogados a fama que os cerca de extremos defensores da desgraça, em todos os tempos e em todas as occasiões. O despotismo, que tem opprimido os povos, encontrou, sempre, na eloquencia dos cultores das leis o seu maior e, quiçá unico inimigo. Dahi o desdem com que os poderosos do mando supremo se referem a esses denodados e pacíficos apóstolos do direito e da liberdade: “Porque não exterminal-os?” perguntou certa vez Ruy Barbosa. Naturalmente que os habitos da liberdade, communs á nossa classe e essenciaes á nossa profissão, collidem com a natureza, a moral e a esperanza do poder irresponsavel. Com elle é incompassivel a advocacia, desde Roma imperial, quando Cremencio Cordo foi levado ao suicidio, pelo novo e inaudito crime, **“novo actune primum audito crimine”**, de haver alludido, em termos de sympathia, aos patriotas da Republica, louvando a Bruto e qualificando a Cassio como o derradeiro romano, **“romanorum ultimum”**. A profissão de advogado, é, por excellencia a profissão do heroismo e da nobreza de attitudes. Ser advogado, em determinadas épocas, é ser martyr, o maior titulo para coroar uma idéa, a maior força para a victoria de uma causa, a maior recompensa de uma vida gloriosa. O sangue do martyrio foi sempre o sangue generoso da fé.

“Nos tribunaes de justiça, que percorri”, — disse Gladstone, saudando, em nome dos juristas da Inglaterra, a Berryer, — ouriçados, como estavam, de bayonetas, vi, ás barbas do poder, com desprezo da corrupção official, em desafio aos perigos de um governo, sem leis, vi os advogados erguerem-se dos seus lugares, para propugnar a causa dos perseguidos, com uma independencia, e uma distincção, que nem na livre Inglaterra seriam excedidas e que o proprio Sr. Berryer não excederia”. Estas palavras do grande estadista inglez como que podem ser applicadas aos advogados brasileiros, nestes ultimos annos de regime republi-

cano. Com que justo orgulho, a nobre classe se não adorna com os nomes de Ribas Carneiro, Mario Bulhões Pedreira, Eurico de Sá Pereira, Miranda Jordão, Saboya de Medeiros, Eduardo Duvivier e Nestor Massena, os illustres advogados, que este Instituto nomeou para a defesa dos perseguidos politicos da dictadura.

Já em 1892, sob um governo militar, em pleno estado de sitio, conta Clodomir Cardoso, Ruy Barbosa tomou o patrocínio das victimas dos decretos de 10 e 12 de Abril. Falou, perante o Supremo Tribunal, não só em defesa, senão ainda em uma formidavel accusação ao governo — oceano de arbitrio, — como o chamou, “em cuja soberania se despenham todos os poderes, se afogam todas as liberdades, se dispersam todas as leis, anarchia vaga incommensuravel, tenebrosa, como os pesadellos das noites de crime”.

Mas, senhores meus, esses homens da béca, que vestem com os sacerdotes a sotaina da abnegação, renunciando a si mesmos, no holocausto da propria vida pelo direito e pela liberdade, são, em geral, desconhecidos, no seu sacrificio, lhes não cabendo nada na partilha dos despojos da victoria. E nisso vae, para elles, operarios do bom e do justo e, portanto, do bello, todo o seu louvor; constróem, no presente o monumento do futuro, onde terão esculpidos, em lettras de fogo infinito, os nomes benemeritos!

As agitações da Republica — 1892, 1893, 1895, 1896 e, mais tarde, 1922, 1924 e 1930, foram escolas de civismo e de heroismo! Naquellas, logo após a proclamação, entre festas e flores, do regime de 15 de Novembro de 1889, o papel culminante pertence a Ruy Barbosa, o Apostolo da Liberdade. A carreira de advogado de Ruy foi um continuo caminhar na **sarça ardente**: “Nunca a minha critica aos governos republicanos armou a captar popularidade nas classes armadas, que meneiam a força”. Em 1892 elle requeria pelos proscriptos do estado de sitio contra a dictadura militar; em 1893, pelos sequestrados do incidente do “Jupiter”, brasileiros e estrangeiros, contra o arbitrio do calabouço, sem processo; em 1895, pelos condemnados da amnistia contra o regime do castigo, sem julgamento; em 1896, pela magistratura desvalida, contra a prepotencia da aposentadoria, em massa, pelo magisterio espesinhado contra as bayonetas ministeriaes, pelo jury nullificado contra o despostimo comtista.

E Ruy, o Mestre Ruy, o Presidente Ruy, Presidente do Instituto, depois, accrescentava: “O que escandaliza, portanto, a democracia brasileira no fim do seculo XIX, em plena republica, é, estrictamente, a liberdade da palavra forense, esse officio sacerdotal do advogado, que, sob a monarchia de Luiz Felipe, abrigava o direito dos republicanos francezes e a toga de legitimista Berryer e, na medonha Napoles do Rei Bomba, sob o mais infame dos governos absolutos, era a ultima voz da consciencia agonizante, desassombradamente exercitada, em defesa das victimas da tyrannia dos Bourbons, aos olhos attonitos de Gladstone. Será, talvez, uma chimera do meu temperamento essa preocupação de incutir habitos de liberdade constitucional a uma nação degenerada pelo captiveiro”.

N'estas mais proximas, de 22 e 24, Nilo Peçanha, Heitor Lima, Levi Carneiro, Arnaldo de Medeiros, Targino Ribeiro e Justo de Moraes tiveram parte saliente nos louros que conquistaram para o Direito e para a liberdade. Na triste época que vivemos — 1932 — contam-se os advogados heroes, em todos os recantos do Brasil. D'aqui exclamarei, com o Advogado Maximo: “A terra, onde se extinga a justiça é uma terra esteril, apagada e cega, rolando ás escuras pela immensidade, com a differença, para peor, na esphera moral, de que as trévas em cujo seio se precipita a sua queda, não cobrem um mundo morto, mas um mundo que se mata”.

Vêde, pois, meus collegas, quão sublime é a carreira do advogado e quanto elle merece do paiz, que dignifica, engrandece a glorifica! Aos advogados, podemos applicar os conceitos de Victor Hugo sobre os grandes homens: **“Remplis qu'ils sont de ce jour divin, par moments missionnaires de civilisation prophètes de progrès, ils entr'ouvrent leur coeur, et ils répandent une vaste clarté humaine. Cette clarté est de la parole, car le verbe c'est le jour”**. O credo do advogado foi rezado pelo Apostolo: “Acredito na liberdade omnipotente, creadora das nações robustas; na lei, a primeira de suas necessidades; creio que, neste regime, soberano só é o direito interpretado pelos tribunaes”.

Meus senhores! Eu sempre pensei, e sempre proclamei com a palavra e com a acção o thema de que o advogado só vale pelo que soffre, quer dizer — a qualidade primacial da profissão é a

grandeza do character. Não quero dizer por mim, sem a autoridade do escriptor. Copio esse juizo de um professor, ao mesmo tempo um literato: “Essa obsessão pelo movimento livre, esse odio á injustiça, esse horror á oppressão, o ardor dessa actividade contra a tyrannia, não o tem quem quer. Vem do calor de um fogo que escapou ao alcance de Prometheu na audacia da sua investida contra o céu e cuja vulgarização, na terra, se tornou, por isso, impossivel. Continua como um segredo dos deuses e um privilegio dos seus collegas, daquelles que ainda conversam com Egéria nos bosque de Aricia. Debalde os que nasceram sem haver absorvido os raios do ideal procuram illudir-nos com a falsidade do seu amor aos fracos e das suas attitudes, em favor dos perseguidos. São como as salamandras, das quaes sabemos, hoje, que não vivem, nem têm condições para viver no fogo, o que lhes permite atravessal-o ás vezes, é um liquido viscoso, que secretam, mas cuja restricta acção limita o tempo dessa passagem. Symbolo hem caracteristico da ambição, que leva os pseudo-abnegados a supportar o ardor das campanhas altruisticas. A inadaptabilidade á frieza do egoismo, a refractariedade ás influencias desse ambiente, a immuniidade, que reveste e enrija o idealista, não se falsificam, nem se criam. E' essa abnegação, é esse altruismo, é essa grandeza da alma heroica, que eu chamo o arcabouço estoico do advogado”. E elle se revela o advogado, na eloquencia, que é a palavra, o instrumento irresistivel da liberdade, no pensamento de Ruy — “deixae-a livre onde quer que seja, e o despotismo está morto”. Fazer, porém, da palavra uma arma contra a liberdade é a ignorancia da eloquencia, é a deshonra do advogado.

Senhores! Eu tinha, no discurso inaugural, com que me apresento á vossa benevolencia e ao vosso juizo, como presidente do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, o dever de emittir estes conceitos, porque os pratiquei, sempre, sendo da escola dos que aprenderam a ver na trilogia do homem livre, da patria livre, do mundo livre, a felicidade geral. Nem, meus nobres collegas, me sentaria na cadeira de Montezumma, Carlos Alberto, Perdigão Malheiros, Nabuco de Araujo, Saldanha Marinho, Ruy Barbosa, para só falar nos mortos, se tivesse de deshonral-a, renegando as tradições quasi seculares deste Sodalicio, o berço da liberdade dos escravos e o manancial copioso onde vem se abeberar as liberda-

des publicas. Bem sei, e nisso vou tranquilizar os espiritos timoratos, que, subindo a esta altura, não sou mais o ardoroso advogado, que a luta extremava, em combates memoraveis, e que, aqui, devo ser o advogado sereno, imparcial, cordato, paciente, generoso, sem assomos nem servilismos, olhando os acontecimentos com a prudencia do chefe de familia, varão de bom conselho, que pesa na balança de ouro dos interesses collectivos o bem reciproco, honestamente, não lesando a ninguém e dando a cada um o que é seu — **honestæ vivere, næmine lædere, suum cuique tribuere.**

Meus senhores. Numa solennidade, como esta, em que celebramos o congraçamento da nobre classe a que pertencemos, não poderia o Presidente do Instituto esquecer de prestar homenagem ao Club dos Advogados, fundado por illustres collegas nossos, com o elevado objectivo de completar o circulo do exercicio da advocacia, dando aos advogados um centro de recreio e de repouso das lides forenses. Por isso, senhores, que na constituição do Conselho da Ordem dos Advogados Brasileiros, na Secção do Districto Federal, os advogados cariocas não deixaram de eleger o Presidente do Club dos Advogados — o nosso distincto consocio Dr. Adolpho Victorio de Oliveira Coitinho, — ao lado do Presidente do Instituto, o Dr. Astolpho Vieira de Rezende, a quem rendo, neste momento, o preito de admiração, que merece pela superior maneira de dirigir esta casa no biennio que hoje finda.

Não me cabe, a mim, escrever a biographia do eminente Presidente que ora me passa a cadeira, mas posso affirmar que foi proficua a sua actuação, e mesmo brilhante, tendo resolvido com independencia e acerto os varios assumptos que a difficuldade do momento tornava graves e perigosos. E' preciso lembrar que foi na sua presidencia que se fez a mutação politico-militar do paiz, ameaçando de naufragio as instituições juridicas, que muito devem á sua ponderada calma, no encaminhamento das discussões no seio do Instituto, de que sahiu victoriosa sempre a liberdade, amparada pelo direito. O serviço inestimavel prestado pelos juristas ao Brasil, combatendo as tendencias extremistas dos que queriam sobre as ruinas dos direitos adquiridos construir um novo edificio nacional se deve, em grande parte, aos advogados, membros do Instituto, dirigidos pela prudente acção do Presi-

dente, cujo mandato termina. Seja, pois, bem louvada a presidencia Astolpho.

Senhores:

Não quero, tambem, nem posso, terminar o meu discurso sem uma palavra de sympathia para a generosa idéa da criação da "Casa do Advogado", que será a corôa da grande obra de solidariedade e de assistencia da nobre classe dos advogados. O nosso operoso collega e distincto consocio Dr. Francisco de Salles Malheiros receba publicamente do Instituto e de mim a affirmação solemne de que entrará nas cogitações desta presidencia o mais decisivo apoio á realização de tão alevantado ideal.

Agradecendo a nobre investidura do eminente cargo, que occupo, declaro aberta a sessão".